



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

PROJETO DE LEI N° 42

A Câmara Municipal da Lapa, reunida nos dias 6 e 17 de Maio, em reunião ordinária, Decretou:

Artº 1º :- Ficam isentas de todos os impostos e taxas as sociedades cooperativas em geral, legalmente constituidas.

Artº 2º :- O benefício previsto no artigo anterior só será concedido às sociedades que, em requerimento dirigido ao Prefeito provarem:

a) - sua personalidade jurídica

b) - registro no Departamento de Assistência ao Cooperativismo.

Artº 3º :- O pedido será renovado anualmente.

Artº 4º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões em, 21 de Maio de 1949.

---

Trajano Ehlike Pires  
Presidente

---

David. Wiedmer Neto  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N.

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal da Lapa.

O Vereador abaixo assinado, Casemiro Scczipior  
vem pelo presente apresentar o seguinte Ante-projeto de Lei, que  
visa isentar de impostos e taxas por parte da municipalidade as  
Cooperativas.

ANTE-PROJETO DE LEI

Artº. 1º:- Ficam isentas de todos os impostos e taxas as socie-  
dades cooperativas em geral, legalmente constituidas.

Artº. 2º:- O benefício previsto no artigo anterior só será con-  
cedido às sociedades que, em requerimento dirigido ao Prefeito  
Municipal provarem:

- a) - sua personalidade jurídica;
- b) - registro no Departamento de Assistência ao Co-  
operativismo.

Artº. 3º:- O pedido será renovado anualmente.

Artº. 4º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões em, 28 de Março de 1949.

Casemiro Scczipior  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LAPA  
ESTADO DO PARANÁ

OFÍCIO N. 37/49.

Lapa, 21 de Maio de 1949.

Senhor Prefeito:

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção e promulgação, o inclusivo projeto de lei nº 42, que isenta as sociedades cooperativas de impostos e taxas municipais.

De acordo com o Código de Posturas Municipais, é de 10 (dez) dias o prazo para que o referido projeto seja por vós sancionado.

Sendo o que se me oferece para o momento, aproveito o ensejo pra apresentar-lhe minhas

Atenciosas Saudações

Trajano Ehlike Pires  
Trajano Ehlike Pires  
Presidente

Ao Exmo. Snr.

O T Á V I O J O S É K U S S

M.D. Prefeito Municipal da Lapa

N/CIDADE.